



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI N.º 188 DE 29 DE MARÇO DE 1978

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar até o limite de 90 % de cada dotação orçamentária do orçamento vigente.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de Março de 1978 - 13.º Ano de instalação do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.-